



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 08/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 4.080, de 09 de maio de 2018, em conformidade com a Instrução Normativa n° 007/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social, e considerando a importância da validação do Plano do Piso Gaúcho, criado pelo Estado, para o planejamento e a execução das políticas de assistência social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Validar o plano do piso gaúcho criado pelo estado, conforme apresentado na reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024, Ata 10/2024.

Canela, 16 de dezembro de 2024

Walkyria Prestes Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social